

**SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 – Bairro Promorar.

Alegrete/RS CNPJ: 90.865.411/0001-32

**ANEXO II****PLANO DE TRABALHO**

<b>1. DADOS CADASTRAIS:</b>			
NOME DA INSTITUIÇÃO: <b>SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>		CNPJ: <b>90.865.411/0001-32</b>	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> <b>Sem Fins Lucrativos</b>	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Mario Sabóia de Melo, 299			
BAIRRO: Promorar	CIDADE: Alegrete	UF: RS	CEP: 97546-400
E-MAIL: saaia.aleg1980@gmail.com		TELEFONE: (55) 3421 2655	
<b>CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:</b>			
Banco: 041			
Agência: 0110			
Conta: 6120554.0-1			
NOME DO RESPONSÁVEL: Ecilda Rodrigues Salles			CPF: 357.798.880-00
PERÍODO DE MANDATO:	RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO: Presidente	
30/05/2022 a 30/06/2024	2001755434 / SSP/RS		
ENDEREÇO: Av. Cedro, 126, Bairro Capão do Angico			CEP: 97547-140
<b>DESCRIÇÃO DA PREVISÃO ESTATUTÁRIA</b>			
<b>CAPÍTULO I</b>			
<b>DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.</b>			
<b>Art. 1º</b> A Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência – SAAIA, constituída em 30 de setembro de 1980, cadastrada sob CNPJ nº 90.865.411/0001-32, é uma Organização Social, associação de direito privado e fins não econômicos ou lucrativos, educacional, socioeducativa e filantrópica, de assistência social, de duração indeterminada, com sede à Rua Mario Sabóia de Melo, 299, Bairro Promorar e foro no Município de Alegrete, Estado do Rio Grande do sul.			
I. a Organização Social é sem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;			



## SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 – Bairro Promorar.

Alegrete/RS CNPJ: 90.865.411/0001-32

- II. não remunera, nem concede vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título a diretoria, conselheiros, sócios, benfeitores ou equivalentes;
- III. presta atendimento permanente e sem qualquer discriminação de sua clientela, de acordo com as normas educacionais e legais vigentes;
- IV. para atingir suas finalidades a Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência, será mantida com recursos da contribuição de associados, de convênios, locações, subvenções, parcerias, patrocínios, eventos, doações de pessoas físicas e jurídicas e atividades comerciais, tudo para consecução de suas atividades.

### CAPÍTULO V

#### DO PATRIMÔNIO

**Art. 30** – No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

## 2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO:	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
<b>“TEApoio – Acolhimento, orientação e apoio às famílias de pessoas com Transtorno do Espectro Autista”</b>	ARR	90 dias
<b>PÚBLICO ALVO:</b> Famílias de usuários com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista ou àquelas que estão em fase de investigação diagnóstica.		
<b>OBJETO DE PARCERIA:</b> Garantir o atendimento pleno e qualificado da pessoa autista e sua família em espaço adequado, propiciando ações e práticas educativas e assistenciais com processos de desenvolvimento e aprendizagem voltados ao cuidado e atenção, buscando garantir melhor qualidade de vida aos usuários e suas famílias, fazendo-se necessário para atendimento desta demanda a reforma dos espaços onde serão atendidos os usuários e suas famílias.		



## SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 – Bairro Promorar.

Alegrete/RS CNPJ: 90.865.411/0001-32

### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O autismo é uma condição neuropsiquiátrica que costuma se manifestar ainda na primeira infância (de zero a seis anos) e comprometer o desenvolvimento nas áreas da linguagem, interação social e do comportamento. Não há uma causa isolada, podendo resultar da combinação de fatores genéticos e/ou ambientais.

Segundo estimativa da Organização das Nações Unidas (ONU), o Autismo afeta cerca de 1% da população mundial (70 milhões de pessoas), tendo maior incidência sobre pessoas do sexo masculino. Avanços no quadro clínico do autista dependem de intervenção terapêutica precoce, que deve ser individualizada e pode se estender por toda a vida do indivíduo. A meta é habilitá-los a desempenhar atividades cotidianas de modo ativo e independente.

A Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA, representou importante avanço no âmbito da legislação relacionada à efetivação de direitos dessas pessoas e dentre elas está a intenção de viabilizar a oferta de ações e serviços voltados à atenção integral à saúde dos autistas, compreendendo diagnóstico precoce, atendimento multiprofissional e acesso a medicamentos e nutrientes.

Sabendo da importância da participação da família nesse processo e da necessidade de orientações de manejo e acolhimento no momento do diagnóstico e nas rotinas diárias de cuidado com a pessoa autista, considerando as dificuldades de apoio profissional, acesso a terapias e intervenções adequadas e todo o desgaste que essa falta de suporte gera no meio familiar, a SAAIA tem por objetivo em sua Unidade SEDE, localizada na Rua Mario Sabóia de Melo, 299, Bairro Promorar, ofertar acesso ao Serviço de Acolhimento Familiar desta população que surgiu a partir de uma demanda reprimida identificada no atendimento social aos cadastrados dos usuários do Serviço de Fortalecimento de Vínculos desenvolvidos pela instituição.

No entanto, o espaço que será utilizado para desenvolver o projeto precisa passar por reforma para melhor atender o usuário e sua família. Para isso é necessário realizar serviços de reforma com pintura, colocação e troca de portas internas e externas, adequações e colocação de forro de PVC, espelhos, substituição de vidraças, adaptação



## SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 – Bairro Promorar.  
Alegrete/RS CNPJ: 90.865.411/0001-32

de banheiros com acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Esta reforma tem por finalidade a qualificação dos espaços destinados ao atendimento especializado com foco no Transtorno do Espectro Autista - TEA voltado à oferta de serviços de Fortalecimento de Vínculos e Assessoramento e Defesa de Direitos dos assistidos e acolhimento de suas famílias.

### 3 - OBJETIVOS

#### 3.1 – GERAIS

Prestar serviço de atendimento multiprofissional técnico no acolhimento à pessoa autista e sua família em suas mais diversas configurações, incluindo os já diagnosticados e aqueles que estejam em processo de investigação diagnóstica concomitante ao atendimento multidisciplinar em sala de recursos em espaço adequado e adaptado às suas mais diversas especificidades.

#### 3.2 – ESPECÍFICOS

- Reforma da pintura;
- Substituição de portas internas e externas;
- Manutenção e pintura de paredes internas e externas;
- Colocação de espelhos na sala de atendimento especializado
- Colocação de lousa quadro branco para o espaço destinado ao estímulo da aprendizagem;
- Substituição de vidraças;
- Adequação de sanitários com acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

### 4 - METODOLOGIA:

#### FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

A proposta consiste em um planejamento técnico de atendimento multidisciplinar a pessoa autista, com foco no acolhimento familiar dessas pessoas. Este serviço será desenvolvido a partir de ações de atendimento especializado ao autista e ações que orientem essas famílias quanto aos seus direitos, viabilizando conhecimento à Políticas



## SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 – Bairro Promorar.  
Alegrete/RS CNPJ: 90.865.411/0001-32

Públicas específicas, bem como o acesso aos serviços e programas voltados a essa população, serão realizadas atividades com o objetivo de orientar o manejo destes familiares com o Autista, promovendo fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e trabalhando de forma terapêutica as emoções e anseios que o diagnóstico e a rotina do cotidiano naturalmente trazem das mais singulares formas para cada integrante do núcleo familiar.

A família poderá acessar este serviço de forma espontânea ou por meio de encaminhamentos de outros órgãos ou instituições, tendo em vista que este serviço consiste em atendimento especializado a uma determinada condição familiar, é um pré-requisito esta família ter pelo menos 1 integrante Autista ou que se encontre em processo de investigação deste diagnóstico. Em um primeiro momento a família passará por uma triagem multidisciplinar para que possam ser identificados as especificidades familiares, esta triagem será realizada por 3 profissionais: Assistente Social, Psicólogo e Psicopedagogo. Após a realização da triagem será realizado um Plano de Atenção Individualizado para cada família, este norteará as principais necessidades de intervenção e de que forma estas serão realizadas, o Plano de Atenção Individualizado será apresentado a família, onde esta expressará seu ponto de vista e considerações sobre ele, sendo assim construído entre equipe técnica e família. O Plano de Atenção Individualizado é completamente suscetível a alterações desde que aconteça a identificação de novas demandas familiares ou da superação destas e também se a família demonstrar desejo e interesse de alteração.

Faz parte do delineamento metodológico deste projeto uma sala de recursos que servirá de suporte para o atendimento aos familiares, porém a mesma precisa passar por reforma e adaptações. Nesta sala o autista será recebido por profissional habilitado onde realizará atividades específicas a sua necessidade enquanto os familiares são atendidos. Estão previstas como atividades a serem desenvolvidas neste serviço: grupos terapêuticos, oficinas profissionalizantes, atividades de fortalecimento de vínculos, capacitação dos pais em relação ao autismo, acompanhamentos, tratamentos e manejo.



## SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 – Bairro Promorar.  
Alegrete/RS CNPJ: 90.865.411/0001-32

### 5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - A meta inicial deste projeto é atender 30 famílias de pessoas que possuam diagnóstico de autismo ou em processo de investigação diagnóstica. Para isto se faz necessário a reforma destes espaços que serão utilizados para o atendimento desta demanda.

### 5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- 1) Espaço adaptado para receber a pessoa autista e sua família;
- 2) Sala de recursos com espelho, necessário para prática de atividades de atendimento especializado e lousa quadro branco para estímulo da aprendizagem;
- 3) Portas e vidraças substituídas;
- 4) Pintura dos espaços e piso substituído;
- 5) Adequações nos sanitários feminino e masculino, e adaptação de sanitário destinado a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

### 5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Verificação por meio de relatório de acompanhamento e monitoramento das diversas etapas de execução e registros fotográficos do objeto da parceria.

### 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	1.1	Empreitada global com aquisição de materiais para reforma, pintura, colocação e troca de portas internas e externas, adequações e colocação de forro de PVC, espelhos, lousa quadro branco, substituição de vidraças, adaptação de sanitários com acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida para qualificação dos espaços destinados ao atendimento especializado com foco no Transtorno do Espectro Autista – TEA.	UN	01	ARR	90 dias

**SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 – Bairro Promorar.

Alegrete/RS CNPJ: 90.865.411/0001-32

<b>7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$ 1,00)</b>			
<b>RECEITA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
PROPONENTE	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	R\$ 50.000,00	R\$ 0.000,00	R\$ 0.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>R\$ 0.000,00</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>DESPESA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
PROPONENTE	R\$ 50.000,00	0,00	R\$ 0,00
CONCEDENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

<b>8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)</b>						
<b>8.1 - CONCEDENTE</b>						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	R\$ 50.000,00					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
<b>8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)</b>						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 – Bairro Promorar.

Alegrete/RS CNPJ: 90.865.411/0001-32

<b>9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Despesas com pagamento de prestação de serviços de reforma, pintura, colocação e troca de portas internas e externas, adequações e colocação de forro de PVC, espelhos, lousa quadro branco, substituição de vidraças, adaptação de sanitários com acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida para qualificação dos espaços destinados ao atendimento especializado com foco no Transtorno do Espectro Autista – TEA.	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>	
<b>01) Para o custeio das despesas serão consideradas a data do seu efetivo pagamento;</b>	
<b>02) Os recursos e eventuais saldos financeiros remanescentes dos repasses mensais, serão aplicados em conta vinculada como FUNDO DE RESERVA (custeio do pagamento de despesas decorrentes com objeto da parceria).</b>	

<b>10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>
A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 ou outro que o substitua.
<b>OBS: A Prestação de CONTAS FINAL (Encerramento) será encaminhada até (90) noventa dias da data do término de vigência da parceria, com a devolução dos eventuais rendimentos e saldos financeiros remanescentes.</b>

<b>11 - DECLARAÇÃO</b>	
Na qualidade de representante legal da Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência - SAAIA, declaro, para fins de comprovação junto ao Município de Alegrete, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.	
Pede deferimento.	
Alegrete, 27 de outubro de 2022.	Ecilda Rodrigues Salles
Local e Data	Sociedade Alegretense de Apoio a infância e Adolescência







**SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 – Bairro Promorar.

Alegrete/RS CNPJ: 90.865.411/0001-32

**12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:**

Aprovado ( ) Reprovado

Data: 09/11/22

Assinatura: \_\_\_\_\_

**12.2 A – Comissão de Seleção:**

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)**

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)**

Aprovado ( ) Reprovado

Data: 10/11/22

Assinatura: \_\_\_\_\_

Camila Corrêa Gonçalves  
Gestora das Parcerias do SUAS  
Matricula: 10851  
Portaria: 8457/2021

**12.4 – Chefe do Poder Executivo:**

Aprovado ( ) Reprovado

Data: 11/11/22

Assinatura: \_\_\_\_\_

MARCIO FONSECA DO AMARAL  
Prefeito Municipal de Alegrete/RS